



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 2 de Outubro de 2003



Série

Número 188

Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

BRITO & MOÇO, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

ROBERTO & FERNANDES, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

AGEC - ASSISTÊNCIA E GESTÃO DE EMPRESAS E CONTABILIDADE,
LIMITADA
Alteração de sede social
Redução do capital social
Nomeação de gerente

AMBISANTO - TURISMO RURAL, LIMITADA
Recondução de gerente

ASSISTEL - COMUNICAÇÕES, LDA.
Renúncia de gerente

BERMA - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, LIMITADA
Alteração de sede social
Nomeação de gerente

CONTROLAGUA - EQUIPAMENTOS E TRATAMENTOS DE ÁGUA, LIMITADA
Alteração de sede

DOMODELTA - INSTALAÇÕES ELECTROTÉCNICAS, LIMITADA
Contrato de sociedade

DRAGOAL - AGRO-TURISMO, LIMITADA
Recondução de gerente

FARMADEIRA - FARMACÊUTICOS DAMADEIRA, LIMITADA
Alteração de sede

HIDRODRENO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.
Recondução de administrador
Recondução de fiscais único efectivo e suplente

HIDROMADEIRA - HIDRÁULICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, S.A.

Recondução de administrador

Recondução de fiscais único efectivo e suplente

KITMÉDIA - PUBLICIDADE, UNIPESSOAL LDA.

Contrato de sociedade

LEALAR - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Alteração de pacto social

LUZ, CUNHA & FERNANDES, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

MADCONTA - CONTABILIDADE DAMADEIRA, LIMITADA

Alteração de pacto social

Alteração de sede social

MADEIRAINTERFACE - TELECOMUNICAÇÕES, LIMITADA

Nomeação de gerente

MARES DE AVENTURA E TURISMO, LIMITADA

Alteração de pacto social

MARINAIATES - EMBARCAÇÕES E ARTIGOS NÁUTICOS, LDA.

Contrato de sociedade

Alteração de pacto social

PAPOILA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.

Alteração de sede social

PICOSOL - CONSULTORIA E PLANEAMENTO, LIMITADA

Nomeação de gerente

PORTO SANTO LINE - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LIMITADA

Nomeação de gerentes

PROPRIFUNCHAL - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

PROSERPA - PROJECTOS DE ENGENHARIA, LIMITADA

Alteração de pacto social

RIPROMO - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Alteração de pacto social

R.M.F. - CONSULTORIA A CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

SOCIEDADE IMOBILIÁRIABALANCAL, S.A.

Recondução de administradores

Recondução de fiscais único efectivo e suplente

TERRAS DE AVENTURA E TURISMO, LIMITADA

Alteração de pacto social

TRANSIALFA - TRANSITÁRIOS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.

Renúncia de gerente

Alteração de pacto social

Nomeação de gerentes

VELHASANTA - RESTAURAÇÃO, LIMITADA

Contrato de sociedade

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
CÂMARA DE LOBOS****BRITO & MOÇO, LDA.**

Número de matrícula: 00309/980603

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a prestação de contas do exercício de 2001.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 10 de Fevereiro de 2003.

A2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível**ROBERTO & FERNANDES, LDA.**Número de matrícula: 00514/010104;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511173911;
Número de inscrição: Av. 01 - 01;
Número e data da apresentação: 04/20030627Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.^a Ajudante:Certifica que foi alterado os artigo 1.^o do contrato social, que ficou com a seguinte redacção:1.^o
Sede

Caminho da Nova Aurora, n.º 36, Câmara de Lobos.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 18 de Agosto de 2003.

A2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO
FUNCHAL****AGEC - ASSISTÊNCIA E GESTÃO DE EMPRESAS E
CONTABILIDADE, LIMITADA**Número de matrícula: 04708/920612;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511048106;
Número de inscrição: Av. 01 - 04, 21, 22;
Número e data da apresentação: Ap. 16, 17, 18

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe mudou a sede para a Rua dos Aranhas, n.º 5 R/C, Sé, Funchal, que reduziu ao seu capital de 17,459 euros, para 0, a fim de cobrir prejuízos do mesmo montante, e que nomeou gerente Roberto Gonçalo Brazão Figueira.

Funchal, 9 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

AMBISANTO - TURISMO RURAL, LIMITADANúmero de matrícula: 05669/950613;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511073739;
Número de inscrição: Av. 01 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 03/030606

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a recondução do gerente Ricardo Jorge da Silva Soysa, para o triénio 2002/2005.

Funchal, 4 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

ASSISTEL - COMUNICAÇÕES, LDA.Número de matrícula: 08994/020418;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511202660;
Número de inscrição: 01 - Av. 01;
Número e data da apresentação: Ap. 13/030626Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Maria Luisa Andrade Silva Santana em 02/06/2003.

Funchal, 18 de Setembro de 2003.

A2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível**BERMA - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, LIMITADA**Número de matrícula: 06053/960827;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511084153;
Número de inscrição: Av. 02 - 01;
Número e data da apresentação:

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe mudou a sede para o Largo dos Varadouros, n.º 4, 3.º, Sé, Funchal.

Certifica, ainda, que foi depositada fotocópia da acta onde consta a nomeação do gerente Luís Miguel da Silva Sousa para o triénio 2003/2005.

Funchal, 9 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**CONTROLAGUA - EQUIPAMENTOS E TRATAMENTOS
DE ÁGUA, LIMITADA**Número de matrícula: 05443/0941019;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511067755;
Número de inscrição: Av. 01 - 08;
Número e data da apresentação: Ap. 31/03 0613

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe mudou a sede para o Sítio da Quinta Palheiro Ferreiro, Funchal.

Funchal, 9 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**DOMODELTA- INSTALAÇÕES ELECTROTÉCNICAS,
LIMITADA****Artigo sétimo
Gerência**

Número de matrícula: 09575/030606;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511225016;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/030606

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Ricardo José Gomes Faria, Roberto Carlos Gomes Faria, Gonçalo Miguel de Gouveia Cafofo, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 4 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**Artigo primeiro
Denominação**

A sociedade adopta a firma "DOMODELTA - INSTALAÇÕES ELECTROTÉCNICAS, LDA.", com o NIPC número P511225016.

**Artigo segundo
Duração**

A sociedade durará por tempo indeterminado com início hoje.

**Artigo terceiro
Sede**

A sociedade tem a sua sede no Caminho do Terraço n.º 15, freguesia de São Roque, concelho do Funchal.

- 1 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

**Artigo quarto
Objecto**

Asociedade tem por objecto instalações eléctricas, telecomunicações, projectos, automatismos, obras públicas e privadas, comércio de e equipamento eléctrico e electrónico, doméstica.

**Artigo quinto
Participação noutras sociedades**

- 2 - Asociedade pode participar na constituição ou adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu.

**Artigo sexto
Capital social**

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das quotas subscritas pelos sócios, dividido em três quotas, pertencentes:

- a) Ao sócio Ricardo José Gomes Faria, uma quota no valor nominal de quinhentos euros.
- b) Ao sócio Roberto Carlos Gomes Faria, uma quota no valor nominal de quinhentos euros.
- c) Ao sócio Gonçalo Miguei de Gouveia Cafofo, uma quota no valor nominal de quatro mil euros.

- 1 - A sociedade terá um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, dispensados de caução, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.
- 2 - Fica, desde já nomeado gerente o sócio Gonçalo Miguel de Gouveia Cafofo.
- 3 - Os sócios poderão posteriormente por deliberação nomear pessoas estranhas à sociedade, remuneradas ou não conforme for deliberado, para o exercício da gerência.
- 4 - Agerência poderá nomear procuradores ou mandatários da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos, nos termos e para os efeitos do artigo duzentos e cinquenta e dois, número seis do Código das Sociedades Comerciais.
- 5 - Para obrigar e representar a sociedade em juízo e fora dele, em todos os actos e contratos, activa e passivamente, é necessária e suficiente a assinatura do gerente ou de mandatário, nos termos e limites do respectivo mandato.
- 6 - Fica inteiramente vedado aos gerentes ou mandatários obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer outros actos e contratos estranhos aos negócios sociais.

**Artigo oitavo
Prestações suplementares**

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até o montante global correspondente ao triplo do capital social, desde que decidido por unanimidade, nomeadamente quanto ao montante exigível e ao prazo de prestação.

**Artigo nono
Cessão de quotas**

- 1 - A divisão e cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre sócios, a estranhos depende do consentimento da sociedade.
 - 2 - A sociedade e os sócios, por esta ordem, gozam da direito de preferência.
- 1 - Adivisão de quotas é sempre permitida entre herdeiros de sócios já falecidos ou contitulares de quotas.

**Artigo décimo
Transmissão por morte**

Asociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio, pois continuará com os herdeiros ou representantes do falecido ou interdito, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto a quota permanecer indivisa.

**Artigo décimo primeiro
Penhora ou arresto**

Se for penhorada, arrestada ou de qualquer modo apreendida judicialmente uma quota social, poderá a sociedade deliberar, no prazo de noventa dias, a sua amortização ou aquisição, por ela própria ou por outrem, sócio ou não, pelo valor que lhe corresponder, segundo o que resultar do último balanço aprovado.

Artigo décimo segundo
Convocatórias

As reuniões da assembleia geral serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, expedida com antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a lei determine formalidade e prazo diferentes.

Artigo décimo terceiro
Disposições transitórias

A sociedade iniciará imediatamente a actividade, ficando a gerência autorizada a, levantar, para despesas de instalação e giro social, o saldo da conta existente Caixa Geral de Depósitos, Agência de São Lourenço, referente ao depósito, naquela instituição, constituído nos termos do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais.

DRAGOAL - AGRO-TURISMO, LIMITADA

Número de matrícula: 05917/960423;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511080050;
Número de inscrição: Av. 01 - 05;
Número e data da apresentação: Ap. 05/030606

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a recondução do gerente Ricardo Jorge da Silva Sousa, para o triénio 2003/2005.

Funchal, 4 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**FARMADEIRA - FARMACÊUTICOS
DA MADEIRA, LIMITADA**

Número de matrícula: 01635/630218;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511001606;
Número de inscrição: Av. 04 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 03/030605

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe mudou a sua sede para a Rua do Comboio, n.º 20, fracção P, Funchal.

Funchal, 4 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

HIDRODRENO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.

Número de matrícula: 04215/900827;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511037635;
Número de inscrição: Av. 01 - 05;
Número e data da apresentação: Ap. 08/030604

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a recondução do administrador: José Augusto Quintanilha Afonso Borges e

dos fiscal único: Vitor Franco e Lisboa Nunes, S.R.O.C., representada por Carlos António Lisboa Nunes, R.O.C., e fiscal suplente Maria do Rosário Campanha Albertino, R.O.C., para o triénio 2003/2005.

Funchal, 2 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**HIDROMADEIRA - HIDRÁULICA E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO, S.A.**

Número de matrícula: 07982/010122;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511178980;
Número de inscrição: Av. 01 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 07/030604

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a recondução do administrador: José Augusto Quintanilha Afonso Borges e dos fiscal único: Vitor Franco e Lisboa Nunes, S.R.O.C., representada por Carlos António Lisboa Nunes, R.O.C., e fiscal suplente: Maria do Rosário Campanha Albertino, R.O.C., para o triénio 2003/2005.

Funchal, 2 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

KITMÉDIA - PUBLICIDADE, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 09554/030519;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511208073;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 11/030519

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Hugo Gonçalo Pestana Pereira, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 11 de Agosto de 2003.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro
Firma

A sociedade adopta a firma de "KIT MÉDIA - PUBLICIDADE, UNIPessoal, LDA.".

Segundo
Objecto

A sociedade tem por objecto a edição, publicação, exploração, produção, impressão, serviços e comercialização de todo o tipo de publicidade (em meios escritos, audio-visuais e cibernéticos) brindes, mapas, jornais, revistas e boletins informativos, organização, promoção e divulgação de feiras exposições, concertos e congressos. Serviços de reprodução escrita e áudio-visual e propriedade de publicações jornalísticas ou outras.

**Terceiro
Sede**

Um - Asede da sociedade situa-se na Rua do Carmo, número dezanove, terceiro andar letra «B», na freguesia de Sé, concelho do Funchal.

Dois - Agerência poderá deslocar a sede da sociedade dentro do respectivo concelho ou para concelho limítrofe, bem como a estabelecer sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação no país ou no estrangeiro

**Quarto
Capital social**

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, representado por uma única quota no valor nominal de cinco mil euros pertencente ao sócio Hugo Gonçalo Pestana Pereira.

**Quinto
Gerência**

Um - Agerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em assembleia geral.

Dois - Fica desde já nomeado gerente o sócio Hugo Gonçalo Pestana Pereira

Três - Asociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Quatro - Fica vedado à gerência obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos ao objecto social.

**Sexto
Prestações suplementares**

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares na propoção da respectiva quota até o valor de cem mil euros.

**Sétimo
Negócios entre o sócio e a sociedade**

Para a prossecução do objecto social, fica autorizada a celebração de negócios jurídicos entre o sócio e a sociedade.

LEALAR - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Número de matrícula: 08642/011024;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511199937;
Número de inscrição: Av. 01 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/030611

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Agosto de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo segundo

A sociedade tem a sua sede na Rua do Bom Jesus, número nove, R/C, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe por mera deliberação da gerência.

LUZ, CUNHA & FERNANDES, LDA.

Número de matrícula: 01640/630326;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004257;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 20/030606

António Manuel Ribeiro Silva Gois, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 4 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**MADCONTA - CONTABILIDADE DA
MADEIRA, LIMITADA**

Número de matrícula: 04020/891019;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511034580;
Número de inscrição: 08, Av. 02 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 04, 05/030604

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 60.000 euros, para 90.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo quarto do contrato que fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Certifica ainda, que a sociedade em epígrafe mudou a sede para Edifício D. Mécia, Rua Ivens, 20, 1 e J, Funchal.

Funchal, 2 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é do montante de noventa mil euros e está dividido em cinco quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de trinta e um mil e quinhentos euros, ao sócio João Manuel Figueira da Silva Santos,
- outra do valor de vinte e dois mil e quinhentos euros, ao sócio Paulo Clemente Pereira da Silva Câmara,
- outra do valor nominal de dezoito mil euros, ao sócio João Luciano Gonçalves Homem de Gouveia e
- duas no valor nominal de nove mil euros, uma a cada um dos sócios Rui Alberto Faria Rebelo e Gonçalo Nuno Muller Câmara Camacho.

**MADEIRAINTERFACE - TELECOMUNICAÇÕES,
LIMITADA**

Número de matrícula: 05912/960419;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511080026;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: Ap. 04/030605

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a a c t a , onde consta a nomeação do gerente Alice Perestrelo Marques Franco.

Funchal, 4 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

MARES DE AVENTURA E TURISMO, LIMITADA

Número de matrícula: 06354/970617;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511093683;
Número de inscrição: 02, 03;
Número e data da apresentação: Ap. 04/030714 e Ap. 03/030731

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 2.500.000\$00, e redominado o capital em 12.469,94 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Agosto de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é no montante de dois milhões e quinhentos mil escudos, dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de um milhão duzentos e cinquenta mil escudos, que pertencem uma a cada um dos sócios, Luís Tadeu Milheiro de Menezes Pinto Machado e “Bravacar - Sociedade de Automóveis Sem Condutor, Lda.”.

MARINAIATES -EMBARCAÇÕES E ARTIGOS NÁUTICOS, LDA.

Número de matrícula: 07433/991210;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511130627;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 13/991210

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Maria Henrique Fernandes Rodrigues Alves e Jorge Baptista Alves, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 15 de Dezembro de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação “Marinaiates - Embarcações e Artigos Náuticos, Lda.” e tem a sua sede social no Funchal, no Caminho da Casa Branca, no Edifício Poente, 3.º C, na Freguesia e concelho do Funchal.

Artigo 2.º

O objecto social consiste na comercialização, importação e exportação de embarcações de recreio e equipamento náutico, aluguer de embarcações e realização de charters.

Artigo 3.º

O capital social é de seis mil euros, integralmente realizado em dinheiro, correspondendo à soma de duas quotas iguais, de três mil euros cada, pertencendo uma a cada sócio.

Artigo 4.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade nos termos e condições fixados em assembleia geral.

Artigo 5.º

Asociedade será administrada e representada em Juízo e fora dele, activa e passivamente, pelos seus gerentes, ficando actualmente ambos os sócios nomeados e investidos nessa qualidade.

Parágrafo primeiro: Asociedade obriga-se, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo: A gerência fica autorizada a comprar, alienar, locar, respassar, ceder ou permutar bens móveis (incluindo veículos automóveis), estabelecimentos ou bens imóveis da sociedade ou para a mesma.

Artigo 6.º

Asociedade pode amortizar a quota de qualquer sócio, pelo respectivo valor nominal, em caso de cessão não autorizada, penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo 7.º

Os sócios obrigam-se a efectuar prestações suplementares de capital até ao limite correspondente a dez vezes o valor do capital social, nos termos a definir em assembleia geral a realizar para o efeito.

MARINAIATES - EMBARCAÇÕES E ARTIGOS NÁUTICOS, LDA.

Número de matrícula: 07433;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511130627;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 09/030310

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 6.000,00 €, para 400.000,00 €, tendo em consequência sido alterados os artigos todos do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 3 de Julho de 2003.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

Asociedade mantém a firma “MARINAIATES - EMBARCAÇÕES E ARTIGOS NÁUTICOS, LDA.”, tem a sua sede na Rua da Casa Branca, Edifício Casa Blanca, Letra I, Bloco A, quinto andar M, na cidade, freguesia e concelho do Funchal podendo a gerência criar ou extinguir sucursais, agências, filiais, delegações e outras formas de representação social, no país ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto social consiste na comercialização, importação de embarcações de receio e equipamento náutico, aluguer de embarcações e realização de chaters.

Artigo 3.º

O capital social é de quatrocentos mil euros, integralmente realizado em dinheiro correspondendo à soma de duas quotas iguais de duzentos mil euros cada, sendo uma de cada sócio.

Artigo 4.º

A gerência poderá adquirir ou alienar participações sociais em outras entidades, qualquer que seja o seu objecto, ou associar-se em quaisquer entidades colectivas podendo, observados os condicionamentos legais, adquirir quotas da própria sociedade.

Artigo 5.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições fixados em assembleia geral.

Artigo 6.º

Asociedade será administrada e representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, pelos seus gerentes, ficando actualmente ambos os sócios nomeados e investidos, nessa qualidade.

Parágrafo primeiro - Asociedade obriga-se, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo - A gerência fica autorizada a comprar, alienar, locar, trespassar, ceder ou permutar bens móveis (incluindo veículos automóveis), estabelecimentos ou bens imóveis, da sociedade ou para a mesma.

Parágrafo terceiro - É vadoado à gerência obrigar a sociedade em negócios estranhos ao objecto social, como sejam fianças, abonações e letras de favor.

Artigo 7.º

- 1 - Asociedade poderá amortizar a quota ou parte da quota do respectivo sócio, verificando-se um dos seguintes casos:
 - a) Condenação definitiva do sócio por crime contra o bom nome ou o património da sociedade ou de qualquer consócio.
 - b) Penhora, arresto, arrolamento, venda ou adjudicação judicial ou administrativa da quota social.
 - c) Alienação da quota sem consentimento expresso da sociedade.
 - d) Acordo entre a sociedade e o sócio.
- 2 - O valor a pagar pela amortização será, no caso da alínea d) do número anterior, o valor acordado, nas datas convencionadas e, nos casos restantes, o valor nominal da quota amortizada, em duas prestações semestrais e iguais, com vencimento a seis e a doze meses da deliberação de amortização.
- 3 - Verificando-se a exclusão de um sócio, a contrapartida a receber por este, pela amortização da sua quota, será o respectivo valor nominal, a pagar em duas prestações semestrais iguais, com vencimento a seis e a doze meses da deliberação de amortização por exclusão do sócio.

Artigo 8.º

Os sócios obrigam-se a efectuar prestações suplementares de capital até ao limite correspondente a dez vezes o valor do capital social, nos termos a definir em assembleia geral a realizar para o efeito.

Artigo 9.º

- 1 - A assembleia geral será convocada por carta registada com aviso de recepção, enviada para a morada dos sócios constante dos ficheiros sociais, com vinte dias de antecedência.
- 2 - Aassembleia geral decidirá do destino a dar aos resultados de cada exercício, podendo deliberar não distribuir lucros e afectá-los a quaisquer reservas cuja constituição determine.
- 3 - Aassembleia geral poderá, observadas as formalidades legais, deliberar a distribuição antecipada de lucros.
- 4 - Os sócios poderão fazer-se representar na assembleia geral por qualquer pessoa.

PAPOILA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.

Número de matrícula: 07563/000309;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511141700;
 Número de inscrição: Av. 02 - 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 15/030613

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe mudou a sede para a Rua dos Murças, n.º 42, 4.º, sala 409, Funchal.

Funchal, 8 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

PICOSOL - CONSULTORIA E PLANEAMENTO, LIMITADA

Número de matrícula: 06699/980402;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511102895;
 Número de inscrição: 03;
 Número e data da apresentação: Ap. 26/030613

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a nomeação do gerente Rui Manuel da Rocha São Marcos, para o triénio 2003/2005.

Funchal, 9 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

PORTO SANTO LINE - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LIMITADA

Número de matrícula: 04087/900221;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511035543;
 Número de inscrição: 23;
 Número e data da apresentação: Ap. 04/030606

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a nomeação dos gerentes - presidente: Luís Miguel da Silva Sousa; vogais: Duarte Nuno Ferreira Rodrigues e Ricardo Jorge da Silva Sousa, para o triénio 2003/2005.

Funchal, 4 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**PROPRIFUNCHAL - MEDIAÇÃO IMOBLIÁRIA,
SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 09561/030521;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511223676;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 15/03052

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Graça Maria Caires da Silva, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 19 de Agosto de 2003.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação “PROPRIFUNCHAL - MEDIAÇÃO IMOBLIÁRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.”, com o N.I.P.C. provisório 511223676.

Artigo 2.º

Um - A sua sede é na Rua Cooperativa Agrícola do Funchal, Bloco, E, 1.º A, 9050-017 Funchal, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Dois - Por simples deliberação da gerência a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo município ou para municípios limítrofes.

Três - A sociedade pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a mediação na compra ou na venda de bens imóveis ou na constituição de quaisquer direitos reais sobre os mesmos, bem como para o seu arrendamento e trespasse, desenvolvendo para o efeito acções de promoção e recolha de informações sobre os negócios pretendidos e sobre as características dos respectivos imóveis.

Artigo 4.º

Um - O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota pertencente à sócia Graça Maria Caires da Silva.

Dois - A sociedade poderá exigir do sócio prestações suplementares de capital, na proporção da respectiva quota, até ao montante de dez mil euros.

Artigo 5.º

Um - A administração da sociedade cabe ao sócio único, que desde já fica nomeado gerente, dispensado de caução, remunerado ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, bastando a sua assinatura para vincular a sociedade.

Dois - À gerência são conferidos os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, em Juízo e fora dele, designadamente na celebração e outorga de contratos de arrendamento de bens imóveis, sua alteração, denúncia, rescisão ou revogação, bem como na sua aquisição, alienação ou oneração de equipamentos e outros bens móveis, nestes incluídos veículos automóveis.

Artigo 6.º

Um - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação do sócio único.

Dois - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros da falecida, os quais se forem vários, escolherão um entre si que a todos represente no exercício dos respectivos direitos sociais.

Artigo 7.º

A sociedade deliberará, por unanimidade o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Artigo 8.º

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer modo sujeita a apreensão, arrematação ou adjudicação judicial.

Dois - A contrapartida da amortização será a que resultar para a quota na proporção de balanço especialmente elaborado para esse efeito.

PROSERPA- PROJECTOS DE ENGENHARIA, LIMITADA

Número de matrícula: 08515/010829;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511193637;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 11/030606

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 4 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em quatro quotas, sendo.

- duas dos valores nominais de dois mil duzentos e cinquenta euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Sérgio Paulo Afonso e Maria Paula de Sousa Pita Afonso, e
- duas dos valores nominais de duzentos e cinquenta euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Joana Margarida Pita Afonso e Leonardo Manuel Pita Afonso.

RIPROMO - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Número de matrícula: 08344/010627;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511186495;
 Número de inscrição: 03;
 Número e data da apresentação: Ap. 18/030606

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 4 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Capital

O capital social é de cinco mil euros, e está dividido em três quotas:

- duas, iguais do valor nominal de mil setecentos e cinquenta euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Pedro Sardinha de Freitas e João Nuno de Aguiar Gomes de Gouveia, e
- outra do valor nominal de mil e quinhentos euros pertencente ao sócio João Adriano Gonçalves da Silva Lopes.

Gerência

Agerência da sociedade, dispensada de caução e renumerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida a todos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura de dois gerentes para vincular a sociedade em todos os actos e contratos, que envolvam responsabilidade para a mesma.

R.M.F. - CONSULTORIA A CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 06674/980217;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511101767;
 Número de inscrição: 03;
 Número e data da apresentação: Ap. 02/021104

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 12 de Maio de 2003.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SOCIEDADE IMOBILIÁRIABALANCAL, S.A.

Número de matrícula: 06568/980102;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511099410;
 Número de inscrição: Av. 02 - 01, 05;
 Número e data da apresentação: Ap. 04, 05/030613

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a, onde consta a recondução dos administradores. Presidente: Richard Adam Pell Blandy; Vogais: João Luciano Gonçalves Homem de Gouveia e Gonçalo Matos Noronha da Câmara; e a nomeação dos fiscal único "UHY - A. Paredes e Associados, S.R.O.C., Lda., representada por Armando Nunes Paredes, R.O.C.; Fiscal suplente: "A. Jacinto e Pereira da Silva, S.R.O.C., Lda, representada por António José Pereira da Silva, R.O.C., para o triénio 2003/2005.

Funchal, 8 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

TERRAS DE AVENTURA E TURISMO, LIMITADA

Número de matrícula: 05467/941117;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511068352;
 Número de inscrição: 03, 02;
 Número e data da apresentação: Ap. 31/030725 e Ap. 05/030714

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 10.000.000\$00, e redenominado o capital em 49.879,78 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Julho de 2003.

A1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é no montante de dez milhões de escudos, dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de cinco milhões de escudos, que pertencem uma a cada um dos sócios, Luís Tadeu Milheiro de Menezes Pinto Machado e "Bravacar - Sociedade de Automóveis Sem Condutor, Lda.".

TRANSALFA- TRANSITÁRIOS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 05407;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511066660;
 Número de inscrição: 01 - Av. 01 e 06;
 Número e data da apresentação: Aps. 04 e 05/971124

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a renúncia da gerente Helena Maria de Andrade Drumond Perestrelo.

Foi ainda aumentado o capital social de 5.100.000\$00 para 10.000.000\$00, tendo em consequência sido alterados os artigos 5.º e 6.º do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

**5.º
Capital**

O capital social, integralmente realizado e subscrito, é do montante de dez milhões de escudos e está representado em três quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de dois milhões de escudos, ao sócio Alfredo Manuel Ramos Sá;
- uma do valor nominal de dois milhões e quinhentos mil escudos, ao sócio José Manuel Alves da Encarnação Lopes, e
- uma do valor nominal de cinco milhões e quinhentos mil escudos, ao sócio António dos Santos Lopes.

6.^a
Gerência

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliebrado em assembleia geral, compete a todos os sócios, sendo o primeiro nomeado gerente neste acto, e os restantes já nomeados anteriormente, mas para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é necessária e suficiente a intervenção do gerente António dos Santos Lopes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Dezembro de 1997.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

TRANSIALFA- TRANSITÁRIOS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 05407/940823;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511066660;
Número de inscrição: 11;
Número e data da apresentação: Ap. 09/030710

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta de que consta a nomeação dos gerentes Hélder Filipe Gomes da Silva e João Carlos Vasconcelos de Nóbrega.

Funchal, 14 de Julho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

VELHASANTA- RESTAURAÇÃO, LIMITADA

Número de matrícula: 09651/030806;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511214057;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/030806

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre António Manuel Brazão, José Manuel Gouveia e Leonardo de Nóbrega Vasconcelos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 4 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Firma e sede
Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "VELHA SANTA - RESTAURAÇÃO, LDA.", e tem sua sede social na Rua Dom Carlos

Primeiro, n.º 54, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Objecto
Artigo 2.º

- 1 - Asociedade tem como objecto: Aexploração de restaurantes e similares de hotelaria, comércio de produtos regionais, lembranças e artesanato.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Capital
Artigo 3.º

- 1 - O capital social é de cinco mil euros, e está dividido em quotas:
 - uma de dois mil e quinhentos euros pertencente ao sócio António Manuel Brasão, outra no mesmo valor, ou seja dois mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Carlos Manuel Rodrigues de Freitas;
 - duas do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, pertencente a cada um dos sócios José Manuel Gouveia e Leonardo de Nóbrega de Vasconcelos.
 - por deliberação unânime dos sócios poderão ser efectuadas prestações suplementares nos valores e nas condições que forem deliberadas em reunião, e que ficarão constando da acta, até ao montante global de cem mil euros.

Órgãos e representação
Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação de sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a todos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes.
- 2 - Asociedade fica vinculada com a intervenção conjunta de dois dos gerentes nomeados.
- 4 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)